

## DECLARAÇÃO

Declaro que revendo os assentamentos do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pérola, Estado do Paraná, constatou-se que na competência **SETEMBRO/2025**, não existe contrato com pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendente ao público e serviços de copa, cozinha e merenda para atender a estrutura geral do Município de Pérola.

E por ser expressão da verdade, e para que a mesma surta os efeitos legais desejados, assino a presente Declaração.

Pérola – Paraná, 30 de setembro 2025.

**LEONARDO CORDEIRO DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos